

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Aprova as iniciativas que serão objeto de assistência técnica ou financeira no 4º Ciclo do Plano de Ações Articuladas.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, no uso das atribuições previstas na Lei 12.695, de 25 de julho de 2012, e na Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019, e conforme consignado na ata da primeira reunião extraordinária do Comitê Estratégico do Plano de Ações Articuladas, de 10 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as iniciativas constantes no Anexo desta Resolução, que serão objeto de assistência técnica ou financeira, pelo Ministério da Educação e seus órgãos vinculados, no 4º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (2021-2024), em consonância com as diretrizes definidas pelo MEC.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2020.

**JÂNIO CARLOS
ENDO MACEDO**

Coordenador do Comitê

ANEXO

INICIATIVAS CRIADAS PARA ATENDIMENTO NO 4º CICLO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (2021-2024)

Nº da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Objeto
1	Formações tipo 1	Formação continuada
2	Formações tipo 2	
3	Formações tipo 3	
4	Formações tipo 4	
5	Realizar eventos	Evento
6	Adquirir material para modalidades especializadas	Material
7	Adquirir material esportivo	
8	Adquirir brinquedos	
9	Adquirir material escolar	

10	Adquirir material cultural	
11	Adquirir material para laboratórios	
12	Adquirir material de apoio didático	
13	Adquirir equipamento de TIC	Equipamento
14	Adquirir equipamento de climatização	
15	Adquirir equipamento de cozinha	
16	Adquirir equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios	
17	Adquirir mobiliário de sala de aula	Mobiliário
18	Adquirir mobiliário para outros ambientes escolares	
19	Construir escola ou creche	Obra
20	Reformar escola ou creche	
21	Ampliar escola ou creche	
22	Adquirir ônibus escolar	Veículo
23	Adquirir bicicletas com capacetes	
24	Adquirir lancha escolar	
25	Adquirir caminhão frigorífico	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 02/04/2020, nº 64, Seção 1, p. 38)